



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 013/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VARGEM  
BONITA E A EMPRESA VALE DO CONTESTADO  
TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.\*\*\*.\*\*\* SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 027.\*\*\*.\*\*\*-76, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **VALE DO CONTESTADO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 2154, Bairro Sayonara, Catanduvas, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08991436/0001-00, neste ato representada pelo seu sócio administrado, Sr. **ILIZANDRO PARIZOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.\*\*\*.\*\*6 e inscrito no CPF-MF sob o nº 023.\*\*\*.\*\*\*-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº 005/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 005/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** o Inciso II, do § 1o, do Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, que prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução



contratual dos serviços de transporte coletivo universitário, em regime de fretamento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 013/2022 **pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos**, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

2.2. O valor UNITARIO será reajustado em **4,62%** correspondente ao IPCA acumulado no período, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unitário ANTERIOR	Valor unitário ATUALIZADO	Valor Total
03	Serviço de Transporte Universitário/Técnico Linha 19 ( <b>PERÍODO NOTURNO</b> ). Saindo de Vargem Bonita, passando pela UNIASSELVI (LUZERNA) e destino a IFC/SENAI (HERVAL D'OESTE e retorna pelo mesmo trajeto Km/dia estimada: 105. Requisitos mínimos para o item, veículo ônibus rodoviário de 42 lugares, com banheiro, ar condicionado.	25.410	KM	7,53	7,87	199.976,70
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 199.976,70</b>	

2.2. Os quantitativos totais de quilometragem estipulados para a linha acima citada são aproximados, sendo, portanto, sujeitos a alterações para mais ou para menos, de acordo com a demanda do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e demais alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**  
**Município de Vargem Bonita**

---



E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita - SC, 29 de janeiro de 2024.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**

**Prefeita de Vargem Bonita, SC**

**CONTRATANTE**

**ILIZANDRO PARIZOTTO**

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: Ingridi Inês Rossi

Cargo: Supervisora

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira

Cargo: Diretor